



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº3.357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº066/2007, de autoria do Vereador Edson Alves de Abreu)

**REVOGA A LEI Nº2.599, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.000.**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal de Lavras, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº2.599, de 15 de setembro de 2.000, que "Dá denominação de Rua Tomaz José de Lima".

Art. 2º - Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de dezembro de 2.007.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal